



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Cruz Capibaribe
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 14 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 189/2022** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Cruz Capibaribe, não houve medida tomada para saneamento de irregularidade, tendo em vista que não houve relatório de auditoria realizado pelo controle interno do órgão no exercício de 2022.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de dezembro de 2022.

Marcos Antônio da Silva
Diretor Presidente